



EDITAL

ANO LETIVO DE 2026/2027

CONCURSO ESPECIAL DE INGRESSO DOS TITULARES DE PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS À CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DOS MAIORES DE 23 ANOS

(regime de ensino a distância)

De acordo com o regulamento das provas de avaliação da capacidade para a frequência do Ensino Superior dos maiores de 23 anos da Universidade Europeia, na sua redação atual, aprovado pelo Despacho nº 3724/2018, de 12 de abril, a Universidade Europeia organiza e promove as provas especialmente adequadas à capacidade para a frequência dos maiores de 23 anos, destinadas aos candidatos que desejem ingressar em ciclos de estudos de licenciatura, em regime de ensino a distância, em funcionamento no ano letivo 2026/2027.

1. Condições de candidatura

- 1.1. Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a) Completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas;
 - b) Não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior;
 - c) Não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual.
- 1.2. Para os efeitos da alínea b) do número anterior, não se considera titular de habilitação de acesso ao ensino superior, o estudante que:
 - a) Não concluiu o ensino secundário; ou
 - b) Concluiu o ensino secundário, mas:
 - i. Não realizou a provas de ingresso exigidas para o par instituição/ curso pretendido;
 - ii. Realizou as provas de ingresso exigidas para o par instituição/ curso pretendido, mas não obteve aprovação nas mesmas ou estas já não se encontram válidas;
 - iii. Não satisfaz ou não realizou os pré-requisitos e que depende o ingresso no par instituição/ curso.
- 1.3. Podem, ainda, inscrever-se para a realização das provas os candidatos que possuam frequência universitária ou que sejam titulares de um grau académico.
- 1.4. Não são consideradas válidas as inscrições dos candidatos que:
 - a) Não tenham procedido ao correto preenchimento do boletim de inscrição ou de informação no Portal do Candidato;
 - b) Não reúnam as condições previstas no ponto 1.2;
 - c) Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestaram.

2. Calendário

2.1 Calendário aplicável para os cursos ministrados em regime ensino à distância da Universidade Europeia:

1º Fase	
Período de candidaturas	De 17 novembro 2025 a 5 fevereiro 2026
Data de realização da prova	10 fevereiro 2026 18h00 - 20h00
Data de publicitação dos resultados da seriação	13 fevereiro 2026
Período de matrícula e inscrição	De 13 a 23 fevereiro 2026
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados
2º Fase	
Período de candidaturas	De 24 fevereiro a 5 março 2026
Data de realização da prova	10 março 2026 18h00 - 20h00
Data de publicitação dos resultados da seriação	13 março 2026
Período de matrícula e inscrição	De 13 a 23 março 2026
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados
3º Fase	
Período de candidaturas	De 24 março a 9 abril 2026
Data de realização da prova	14 abril 2026 18h00 - 20h00
Data de publicitação dos resultados da seriação	17 abril 2026
Período de matrícula e inscrição	De 17 a 27 abril 2026
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados
4º Fase	
Período de candidaturas	De 28 abril a 7 maio 2026
Data de realização da prova	12 maio 2026 18h00 - 20h00
Data de publicitação dos resultados da seriação	15 maio 2026
Período de matrícula e inscrição	De 15 a 25 maio 2026
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados
5º Fase	
Período de candidaturas	De 26 maio a 11 junho 2026
Data de realização da prova	16 junho 2026 18h00 - 20h00
Data de publicitação dos resultados da seriação	19 junho 2026
Período de matrícula e inscrição	De 19 a 26 junho 2026
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados
6º Fase	
Período de candidaturas	De 29 junho a 2 julho 2026
Data de realização da prova	7 julho 2026 18h00 - 20h00
Data de publicitação dos resultados da seriação	10 julho 2026
Período de matrícula e inscrição	De 10 a 24 julho 2026
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados
7º Fase	
Período de candidaturas	De 27 julho a 10 setembro 2026
Data de realização da prova	15 setembro 2026 18h00 - 20h00
Data de publicitação dos resultados da seriação	18 setembro 2026
Período de matrícula e inscrição	De 18 a 25 de setembro 2026
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados
8º Fase	

Período de candidaturas	De 28 setembro a 2 outubro 2026
Data de realização da prova	6 de outubro 2026 18h00 - 20h00
Data de publicitação dos resultados da seriação	9 de outubro 2026
Período de matrícula e inscrição	De 9 a 19 de outubro 2026
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados
9ª Fase	
Período de candidaturas	De 22 outubro a 23 novembro 2026
Data de realização da prova	25 novembro 2026 18h00 - 20h00
Data de publicitação dos resultados da seriação	3 dezembro
Período de matrícula e inscrição	De 3 a 28 dezembro 2026
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados

3. Prazos

O processo de inscrição para a realização das provas, que visam avaliar a capacidade para frequentar um curso de licenciatura, na Universidade Europeia, decorre entre os meses de novembro de 2025 e novembro de 2026, podendo o Reitor determinar a realização de uma ou mais chamadas, no estrito cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

4. Vagas

Ciclos de Estudos - Licenciaturas	Número de Vagas ⁽¹⁾ Ano Letivo 2026/2027
Ciências da Comunicação	19
Ciências Sociais	22
Contabilidade	19
Criminologia	31
Design Visual	31
Engenharia Informática	44
Gestão de Empresas	37
Gestão de Recursos Humanos	31
Marketing	31
Psicologia	44
Marketing e Comunicação Publicitária	14
Animação 3D e Efeitos Visuais	31

⁽¹⁾ As vagas a concurso são vagas iniciais, podendo haver lugar à fixação de vagas adicionais caso o número de candidatos assim o justifique.

5. Procedimentos de candidatura

- 6.1. As candidaturas devem ser efetuadas junto dos Serviços de Admissões Online, através de e-mail (admissoes.online@universidadeeuropeia.pt) ou chamada telefónica através do +351 210 200999.
- 6.2. O processo de inscrição para a realização das provas que visam avaliar a capacidade para frequentar um curso de licenciatura na Universidade Europeia é instruído com os seguintes documentos, obrigatoriamente no ato da candidatura:
 - a) Boletim de inscrição devidamente preenchido ou informações equivalentes no Portal do Candidato;

- b) *Modelo de Curriculum Vitae devidamente preenchido;*
- c) Certificação de Habilitações;
- d) Fotocópia do Cartão de cidadão e do Número de identificação fiscal;
- e) Questionário de aferição de motivações.

6. Provas Escritas

As provas a realizar são as mencionadas no quadro abaixo, por curso pertencentes à FO, FCST, FCS e IADE:

Provas escritas	1º Ciclo de Estudos – Licenciaturas (Regime de Ensino à Distância)
Introdução à Economia e Gestão	<ul style="list-style-type: none">• Contabilidade• Gestão de Empresas• Gestão de Recursos Humanos• Marketing
Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">• Ciências da Comunicação• Ciências Sociais• Criminologia• Psicologia• Marketing e Comunicação Publicitária
Introdução ao Desenho e à Cultura Artística	<ul style="list-style-type: none">• Design Visual• Animação 3D e Efeitos Visuais
Introdução às Tecnologias da Informação	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Informática

Faculdades da Universidade Europeia:

FO – Faculdade Online

FCST – Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia

FCS – Faculdade de Ciências da Saúde

IADE – Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação

- a) As provas decorrem em formato online;
- b) Os detalhes serão comunicados aos candidatos pela equipa de Admissões.

7. Classificação

8.1. A classificação é da responsabilidade do júri das provas.

8.2. A classificação final, expressa numa escala de 0-20, corresponde:

- a) À nota obtida na prova escrita, que terá uma ponderação de 60 % para efeitos de cálculo da classificação final;
- b) À nota resultante da apreciação do currículo escolar e profissional do candidato, que terá uma ponderação de 25 % para efeitos de cálculo da classificação final;
- c) À nota resultante da apreciação das motivações dos candidatos, que terá uma ponderação de 15 % para efeitos de cálculo da classificação final.

8.3. Os candidatos que obtiverem, na prova escrita, uma classificação igual ou superior a 8 valores e inferior a 10 valores, após arredondamento, poderão vir, desde que tal seja expressamente autorizado pelo júri das provas, a realizar prova oral, sendo, esse caso, a classificação final deste componente resultado da média aritmética da prova escrita e da prova oral.

8.4. Resultado da prova escrita/ oral.

8.4.1. A prova escrita é elaborada e classificada por um docente que integrará o júri das provas de cada área de conhecimento.

8.4.2. A prova oral, caso a sua realização venha a ser autorizada pelo júri das provas, será realizada perante o docente responsável pela elaboração e classificação da prova escrita e por outro docente da mesma área de conhecimento.

8.5. Avaliação do *Curriculum Vitae*.

8.5.1. A avaliação do *Curriculum Vitae* compete ao júri da respetiva área de conhecimento.

8.5.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae*, são considerados os seguintes elementos:

Educação	Formação	Atividade Profissional	Experiência Profissional
12º Ano, 5 valores; 11º Ano, 4 valores; 10º Ano, 3 valores; 3º Ciclo do Ensino Básico, 2 valores; 2º Ciclo do Ensino Básico, 1 valor.	1 valor por cada três cursos na área a que se candidata, até um máximo de 5 valores.	Administrador/ Diretor, 5 valores; Quadro superior, 4 valores; Quadro médio/ Técnico, 3 valores; Outras funções, 2 valores.	Mais de 10 anos, 5 valores; Entre 9 e 10 anos, 4 valores; Entre 7 e 8 anos, 3 valores; 5 e 6 anos, 2 valores; Entre 3 e 4 anos, 1 valor.

8.5.3. A apreciação do *Curriculum Vitae* é expressa numa escala de 0-20.

8.6. Avaliação do questionário de aferição de motivações.

8.6.1. A avaliação do questionário de aferição de motivações compete ao júri da respetiva área de conhecimento.

8.6.2. A apreciação do questionário de aferição de motivações é expressa numa escala de 0-20.

8.7. As notas do *Curriculum Vitae* e do questionário de aferição de motivações só são ponderadas quando a prova escrita, ou na média aritmética da prova escrita e da prova oral, apresentarem uma classificação arredondada igual ou superior a 10 valores.

8.8. Constitui ainda condição específica de ingresso obrigatória: obter aprovação na prova interna de avaliação de competências digitais (50 pontos em 100).

9. Júri das provas

9.1. Para o ano letivo 2026/2027, é nomeado o seguinte júri para cada área de conhecimento:

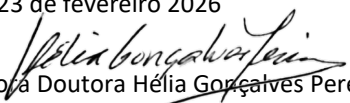
Provas	Júri das Provas	1º Ciclo de Estudos - Licenciatura
Introdução à Economia e Gestão	Presidente: Profª. Doutora Carla Costa Vogal: Profº. Ivo Lucas* Vogal: Profº. Ana Lucas Vogal: Profª. Alexandra Fidalgo	<ul style="list-style-type: none"> Contabilidade Gestão de Empresas Gestão de Recursos Humanos Marketing
Língua Portuguesa	Presidente: Profª. Doutora Teresa Santos Vogal: Profª. Sara Ferreira* Vogal: Profº. Nuno Cardoso Vogal: Profº. David Rosado	<ul style="list-style-type: none"> Ciências da Comunicação Ciências Sociais Criminologia Psicologia
Introdução ao Desenho e à Cultura Artística	Presidente: Profº. Doutro Carlos Rosa Vogal: Profª. Sofia Ponte* Vogal: Profº Susana Cardal Vogal: Profª Marta Nestor	<ul style="list-style-type: none"> Design Visual
Introdução às Tecnologias da Informação	Presidente: Profº. Doutro Carlos Rosa Vogal: Profº. Luis Florêncio* Vogal: Profº. Marta Nestor Vogal: Profª. Alexandra Fidalgo	<ul style="list-style-type: none"> Engenharia Informática

*O membro do júri indicado com um asterisco será competente para a elaboração e classificação da prova escrita.

9. Publicação dos resultados

As pautas finais são assinadas pela Reitora da Universidade Europeia e publicadas na plataforma online da Universidade Europeia assim como no site da instituição.

Lisboa, 23 de fevereiro 2026


Professora Doutora Hélia Gonçalves Pereira
Reitora da Universidade Europeia